



LEI Nº 3.180, DE 08 DE JULHO DE 2014

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.406,50 (cento e trinta mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos), para atender despesas de custeio na prestação de serviços de elaboração de projetos hidráulicos para a implantação do projeto de setorização no sistema de abastecimento público do município, visando reduzir os índices de perdas de água-Fase 02, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Obras e Infra Estrutura Urbana

021020 – Saneamento Geral

17.512.0200.2035-3.3.90.39 -(Outros serv.Terc.-Pessoa Jurídica).....R\$ 130.406,50

F.R.02 C.A.100.068

Total Geral.....R\$ 130.406,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo do **Convênio FEHIDRO 435/2014**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de julho de 2.014

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de julho de 2.014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**